



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2026

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CF Nº 055/2025/OVG QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LIKE FARMA LOGÍSTICA CERTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO CF nº 055/2025/OVG firmado com a empresa **LIKE FARMA LOGÍSTICA CERTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.703.989/0001-29, com sede na Avenida Interligação, nº 771, QD A, LT 30, Bairro Condomínio Santa Rita – 9ª Etapa, Goiânia-GO, CEP 74.370-585, neste ato representada por seu bastante Procurador **Leandro Fernandes de Jesus Pereira**, brasileiro, solteiro, representante, RG nº xx9995x – DGPC/GO, CPF nº xxx.556.261-xx, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato principal, CF nº 055/2025/OVG (79001923), com fulcro na “Cláusula Décima - Da Rescisão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com presente instrumento a Rescisão Unilateral pela CONTRATANTE pelo descumprimento sistêmico e ordinário do contrato em epígrafe, infringindo a “Cláusula Segunda - dos

Prazos e Condições de Execução", como também a "Cláusula Sexta - das Obrigações da Contratada", por parte da CONTRATADA, a partir do recebimento da Notificação nº 13/2026, em consonância com os motivos arrolados nas Notificações Extrajudicial nº 99/2025/OVG/ASJUR, nº 120/2025/OVG/ASJUR e nº 13/2026/OVG/ASJUR (81768847, 82952025, 85657121) anexas ao presente.

CLÁSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia-GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira
Caiado
Diretora Geral

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 03/02/2026, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/02/2026, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85657362** e o código CRC **1D1192B4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646



Referência: Processo nº 202500058002533



SEI 85657362